



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 30 de novembro de 2023.

Ofício nº 322/2023

À Exma. Sra.  
KÁTIA CRISTINA SIEBRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores


## MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 074/2023

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a reabertura de Crédito Adicional Especial, através de Convênio junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado, Demanda nº 063266, para realização de obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Márcio Aníbal Domingues  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 127 / 2023

DE 20 / 11 / 2023

Horário: 09 : 32 hrs.

  
Ademar Maringolo Junior  
Diretor Administrativo

Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 074/2023

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através de Convênio com a Demanda nº 063266, junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado, para obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 30 de novembro de 2023.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº: 127 / 2023  
DE, 01 / 12 / 2023  
Horário: 09 : 33 hrs.

  
**Ademar Maringolo Junior**  
Diretor Administrativo

Página 2 de 2